



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 368, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar do dia 04 de maio de 2025, para a servidora **Rejani Cristina Hoefel**, matrícula funcional n.º 5444/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

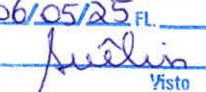
Parágrafo Único. Promova-se o encaminhamento do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3324
06/05/25 FL.

Visto